

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 170/2011

ANO

2011



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

136/2011

EMENTA

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 12 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 12 / 12

APROVADO 27 / 12 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Sumário em anexo

Autógrafo Nº 154 / 2011

Data: 27 / 12 / 11

AUTÓGRAFO Nº 155/2011
PROJETO DE LEI Nº 136/2011

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE E: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.1114 – Aquisi.de Equip/Execução de Obras e Saneamento
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE E: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.2117 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.3.90.30 – Material de Consumo
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE E: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.2117 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 03.08.00 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
UNIDADE E: 03.08.00 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17.512.0118.2118 – Manutenção da Recuperação Ambiental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com


CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
29 de dezembro de 2011.


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 144/2011

Santa Fé do Sul, 27 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

136/2011

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE E: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.1114 – Aquisi.de Equip/Execução de Obras e Saneamento
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE E: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.2117 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.3.90.30 – Material de Consumo
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE E: 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.2117 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

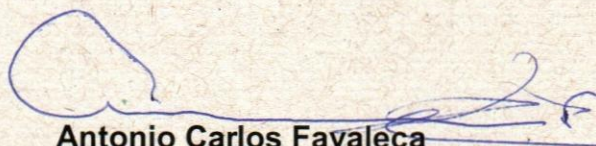


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 03.08.00 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
UNIDADE E: 03.08.00 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17.512.0118.2118 – Manutenção da Recuperação Ambiental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de dezembro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
27 DEZ 2011

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
27 DEZ 2011
PROT. Nº 400
PROTOCOLO